



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

## Secretaria de Governo

## DECRETO Nº 4.166, de 23 de abril de 2020.

*Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por excesso de arrecadação.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III e IV da Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Administração e Finanças, um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.105.476,07 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sete centavos), oriundos das resoluções SS 41, de 27/03/2020, SS 48, de 07/04/2020 e repasses Fundo a Fundo, enfrentamento da emergência de saúde- covid-19, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

## PARA:

Saúde	10.301.0069.2508.339030	Material de Consumo	Ficha 265 Fonte 2	R\$ 503.882,00
Saúde	10.301.0069.2508.339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Ficha 268 Fonte 2	R\$ 71.000,00
Saúde	10.302.0071.2509.339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	Ficha 305 Fonte 5	R\$ 530.594,07
TOTAL				R\$ 1.105.476,07

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 442, de 28 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEOS nº 166/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder ao servidor ANTONIO MEDINO DA SILVA, matrícula funcional 2.354, R.G. nº 26.667.893-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2020.

## PORTARIA Nº 443, de 28 de abril de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEOS nº 167/2020,

## RESOLVE:

I-Conceder ao servidor JOÃO BATISTA GOMES, matrícula funcional 1.693, R.G. nº 11.999.891-9, Mecânico, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 444, de 28 de abril de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e o Ofício SEOS nº 168/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder ao servidor LUIZ CARLOS DE GODOI, matrícula funcional 2.688, R.G. nº 8.929.477-4, Motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta portaria surtirá efeito a partir de 04 de maio de 2020.

**PORTARIA Nº 445, de 28 de abril de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante em fls. 04, do Protocolo PMJ nº 19.332/2019 e Ofício SEOS nº 171/2020,

**RESOLVE:**

I-Conceder ao servidor VALDIR CIRILO DASILVA, matrícula funcional 881, R.G. nº 22.067.784, Eletricista da Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Fica revogada a Portaria nº 314, de 26 de março de 2020.

**PORTARIA Nº 446, de 28 de abril de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, conforme atendimento ao solicitado pela servidora, de acordo com o Protocolo PMJ nº 22.592/2019,

**RESOLVE:**

Revogar as Portarias nº 087, de 28 de janeiro de 2020, e nº 252, de 02 de março de 2020 que concederam ao servidor PEDRO LAURENTINO TIMÓTEO, matrícula funcional 782, RG nº 19.111.205-7, Coletor de Lixo, da Divisão de Hidráulica e Alvenaria da Secretaria de Obras e Serviços, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de maio de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 447, de 28 de abril de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, e considerando as medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID 19, estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.150, de 18 de março de 2020, e de acordo com o Ofício DT nº 158/2020

**RESOLVE:**

I-Conceder ao servidor CLAUDIOROBERTOESCHIONATO, matrícula funcional 1.440, R.G. nº 27.804.999-0, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 29 de abril de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

**PORTARIA Nº 448, de 28 de abril de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Ofício SEDUC nº 105/2020

**RESOLVE:**

Dar nova redação a alínea 'a' do item 1 da Portaria nº 372, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, mantendo-se os efeitos de mandato:

“1- Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Educação de Jaguariúna:

a.1) Titular: Carlos Alberto Geribola – R.G. nº 22.851.853-2

Suplente: Isabel Cristina Ferrari Magazoni – R.G. nº 9.258.437

a.2) Titular: Nelson Alexandre Leoni – R.G. nº 21.871.925-5

Suplente: Bruno Rozin Tucci – R.G. nº 47.587.726-3”.